AGMP

Breves Notas

Goiânia, agosto/2000

FHC volta à carga para aprovar a *Lei da Mordaça*

Quando tudo parecia caminhar a bom termo, olha que vem o governo e anuncia que vai envidar todos os esforços para aprovar, no Senado, a **Lei da Mordaça**. A iniciativa para que isso venha a ocorrer já foi articulada entre o presidente Fernando Henrique Cardoso e o presidente nacional do PFL, senador Jorge Borhausen (SC). O objetivo não é outro se não calar o Ministério Público brasileiro e tem como pano de fundo as investigações sobre as irregularidades na construção do edifício do TRT de São Paulo, com o envolvimento do ex-secretário-geral da Presidência, Eduardo Jorge, com o ex-juiz Nicolau dos Santos Neto, num episódio que por pouco não respinga em FHC. A Conamp e a AGMP estão atentas e acompanham a tramitação do projeto. **Página 5**

Juiz dá liminar para suspender contribuição para o Ipasgo e TJ a suspende

Páginas 8 e 9

Já está na Assembléia projeto de adequação da Lei Orgânica do MP ao novo Código Judiciário

Página 3

Casa do Promotor vai ser entregue no dia 26 e conta com novo regulamento

Páginas 4 e 5

AGENDA AGENDA AGENDA AGENDA AGENDA

Eventos

1º Congresso Norte/ Nordeste de Direito Eleitoral e Constitucional

Maceió, Hotel Meliá, 31 de agosto a 2 de setembro
Promoção: Instituto Empreendedor do Brasil e MP de Alagoas
Informações e inscrições: (82) 325-7590. **E-mail:** *comunic@vircom.com.br*

1º Fórum Nacional de Justiça e Sistema Prisional

Goiânia, 31 de agosto a 2 de setembro
Tema: Políticas Públicas para Segurança Pública e Justiça no Brasil

XIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Goiânia, 13 a 15 de setembro de 2000
Tema: Desafios do Novo Milênio
Informações e inscrições: Bidding, Consultoria e Treinamentos. Fone (41) 323-3555. **E-mail**: *atendimento@bidding.com.br*

1º Congresso Mundial do Ministério Público

São Paulo, 20 a 23 de setembro
Tema: Ministério Público e a Criminalidade Contemporânea
Realização: Associação Paulista do Ministério Público
Informações e inscrições: (11) 3676-0689. **E-mail:** *congressomundial-apmp.com.br*

17º Simpósio Nacional "Os Notáveis do Processo" – Processo Civil em Nível Constitucional

Rio de Janeiro, 28 a 30 de outubro
Promoção: Instituto de Direito
Informações e inscrições: (21) 852-7742. **E-mail:** *id@trendnet.com.br*

VI Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

São Paulo, 3 a 6 de outubro
Temas em discussão: Mídia, Justiça Penal e Sociedade; Cinco anos da Lei nº 9.099/95; Aspectos penais e processuais penais dos crimes praticados por meio da informática; Aspectos ainda controvertidos da Lei dos Crimes de Sonegação Fiscal, entre outros.
Informações e inscrições: IBCCrim, (11) 3105-4607

8º Simpósio Nacional de Direito (Civil, Processo Civil, Comercial, Administrativo, Constitucional)

Rio de Janeiro, 5 e 6 de outubro
Promoção: Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Informações e inscrições: (21) 509-8004. **E-mail:** *tsomma@bit2000.com.br*

Congresso Estadual do Ministério Público da Bahia

Sauípe (BA), 12 a 15 de outubro
Promoção: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia
Informações e inscrições: (71) 321-9032. **E-mail:** *ampeb@e-net.com.br*

Evento Jurídico – Grandes Mestres, Grandes Obras, com Dr. Júlio Fabbrini Mirabete

Rio de Janeiro, 19 de outubro
Promoção: Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Rio de Janeiro
Informações e inscrições: (21) 509-8004. **E-mail:** *tsomma@bit2000.com.br*

3º Congresso do Ministério Público do Nordeste

Maceió, 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro
Tema: Desafios do Ministério Público do Nordeste
Informações e inscrições: Associação do Ministério Público de Alagoas, fone (82) 223-8494. **E-mail:** *congressomp@fejal.com.br*

Lançamento

Adolescente e Ato Infracional – Garantias Processuais e Medidas Socioeducativas

Autor: João Batista da Costa Saraiva
Pedidos: Livraria do Advogado Editora, fone 0800-51-7522. **E-mail:** *vendas@doadvogado.com.br*

Breves Notas AGMP — Informativo da Associação Goiana do Ministério Público
Rua T-29, esq. c/ T-9, nº 1.758 – Setor Bueno. Fone (062) 285-6660. Fax (0**62) 251-1798. CEP 74215-050 – Goiânia – GO. Presidente:** Mozart Brum Silva. **1ª Vice-Presidente:** Lenir Pedrosa Soares Correia. **2ª Vice-Presidente:** Sandra Beatriz F. de Paula Dias. **1º Secretário:** Fernando Aurvalle da Silva Krebs. **2º Secretário:** Fernando Braga Viggiano. **1ªTesoureiro:** Marilda Helena Vasconcelos. **2º Tesoureiro:** Deusivone Campelo Soares. **Diretor de Relações Públicas:** Celso C. Batistas. **Conselho Fiscal/Titulares:** Aidenor Aires Pereira, Jefferson Xavier de Souza Rocha, Valéria Marques Freitas. **Conselho Fiscal/Suplentes:** Aguinaldo Bezerra Lino Tocantins, Leandro Pereira Colombano e Milton Marcolino dos Santos Júnior. **Diretorias: Samp:** Max Esteves Pereira (diretor-geral) Valéria Cristina de Paula Magalhães e João Lacerda Jubé (Conselho Gestor). **Social:** Odiléia Fiori Tosi. **Social Adjunta:** Carla Fleury de Souza **Patrimônio:** Ário Augusto de Brito. **Estudos Jurídicos:** Aylton Flávio Vechi. **Cultural:** Eduardo Abdon Moura. **Assuntos Institucionais:** Rodolfo Pereira Lima Júnior. **Esportes:** Clínio Xavier Cordeiro. **Turismo:** Maria Thereza de Araújo Costa. **Convênios:** Lauro Machado Nogueira. **Jornalista Responsável:** Luiz Spada (Reg. Prof. GO582JP). **Editoração Eletrônica:** Casa das Letras. Fone (0 **62) 255-8939

MINISTÉRIO PÚBLICO GOIANO

Pronto o projeto de adequação ao Código Judiciário

Elaborado pela Procuradoria-Geral de Justiça, em parceria com a Associação Goiana do Ministério Público, o projeto que visa adequar nossa Lei Orgânica às mudanças introduzidas no Código de Organização Judiciária foi aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça e já enviado à Assembléia Legislativa. A aprovação pelo Colégio se deu em caráter de urgência, tendo em vista que o Código de Organização Judiciária entra em vigor em 1º de setembro e, como estamos em período pré-eleitoral, foi preciso correr contra o tempo, já que há dificuldade de quórum na Assembléia. Por conta disso, foi adiada a iniciativa de alteração mais ampla da Lei Orgânica do MP, quando oportunamente, com prazo mais alongado, será possível promover uma discussão mais ampla com a categoria.

O projeto aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça e enviado para apreciação dos deputados não contempla a totalidade dos cargos criados no âmbito do Poder Judiciário. Da mesma forma, não traz inovações substanciais relativas ao projeto que a Assembléia aprovou em 21 de junho, modificando a estrutura do Judiciário, de modo a redimensionar o Ministério Público goiano depois de 12 anos de vigência da Constituição Federal.

Como explica a procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina, "o que se propõe é, sim, a criação de cargos da carreira e serviços auxiliares na exata correspondência das necessidades advindas com as mudanças da organização judiciária do Estado". Também é proposta a adequação ao tratamento constitucional e judicial recente dado à política de vencimentos e vantagens no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, federais e estaduais, bem como no MP da União e dos Estados.

Nesse sentido, é proposta a criação de 16 cargos de promotor de justiça, de 50 de secretário auxiliar, de 10 de oficial de promotoria, de 6 de assessor e de um de coordenador de promotoria de justiça, ao mesmo tempo que são extintas 2 promotorias de Goiânia, nunca providas – a da Praça e a Ouvidoria. Na exposição de motivos apresentada aos deputados, Ivana explica que essa é a quantidade mínima para atender às alterações que vieram com o novo Código de Organização Judiciária, assim como às reais necessidades dos órgãos do Ministério Público.

No projeto de modificação da nossa Lei Orgânica, busca-se também adequar o tratamento que vem sendo dado aos vencimentos dos parlamentares e magistrados, inclusive os de Goiás, onde já foi alterada a base de cálculo da remuneração dos deputados e, agora, também dos juízes, por força de dispositivo previsto na Código de Organização Judiciária. Nosso projeto também busca melhorar a remuneração do quadro de pessoal do MP, com alteração de valores, que se aproximam dos estabelecidos para os serventuários da Justiça, "em que pese o número de cargos ser infinitamente inferior no âmbito desta Instituição".

Brevíssimas

CONGRESSO ESTADUAL 1

A AGMP já enviou a todos os colegas o primeiro informe sobre o 3º Congresso Estadual do Ministério Público, no qual consta a pauta prévia do encontro. Ao lado de toda a discussão que será travada em Pirenópolis, as atividades culturais e sociais prometem ser intensas. Os colegas Luiz Eduardo e Rafael de Pina estão responsáveis pela área e já antecipam uma boa programação. Coisa pra deixar saudades.

CONGRESSO ESTADUAL 2

Agora, para que tudo dê certo na organização do nosso congresso, a AGMP está empenhada em obter patrocínio. Nesse sentido, toda ajuda é bem-vinda e, por isso, os colegas que tiverem alguma sugestão de patrocinador a dar, podem procurar rapidinho a Diretoria da Associação.

ACESSO PARA TODOS

Antes que seja alvo de qualquer questionamento, a AGMP já está dando exemplo para outras entidades de classe e providenciou a aquisição de elevador com capacidade para transportar pessoas portadoras de deficiência. O elevador facilitará o acesso à parte superior da sede, sem expor os deficientes a qualquer tipo de constrangimento. Também os colegas aposentados que apresentam alguma dificuldade de locomoção serão beneficiados com a medida.

ELES CHEGARAM LÁ

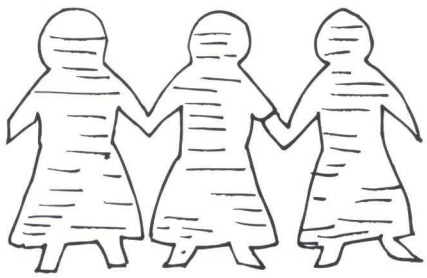

Está marcada para as 10h30 do dia 25, no auditório da AGMP, a posse dos novos promotores de justiça. Dos cerca de 2 mil que iniciaram o concurso, somente 9 passaram no pente fino do processo de seleção e, com toda garra e competência, passam a integrar os quadros do Ministério Público goiano. De antemão, a Diretoria da AGMP dá as boas-vindas aos novos colegas, desejando sucesso numa empreitada que, como todos sabemos, não é nada fácil, mas que, com toda certeza, dignifica cada um de nós. São eles:

- Adriana Borges Torres
- Janaína Gomes Claudino
- José Carlos Miranda Nery Júnior
- Karine Susan Oliveira Gomes
- Keila Martins Ferreira
- Mário Henrique Cardoso Caixeta
- Patrícia Teixeira Guimarães
- Ruth Duarte
- Simone Disconsi de Sá

RECONHECIMENTO

Partiu do deputado Abdul Sebba (PL) o reconhecimento da Assembléia Legislativa ao trabalho que vem sendo desenvolvido pela procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina. No requerimento aprovado pelos deputados, o Legislativo goiano afirma que, desde a sua escolha pelo governador, Ivana, "por sua reconhecida competência e zelo pela coisa pública, constitui-se num referencial dentro da administração pública. A expectativa de excelência no desempenho de sua difícil missão vem se confirmando ao longo do tempo".

MP EM ALTA

O Ministério Público não passou em branco durante a transferência simbólica da capital do Estado para a cidade de Goiás, dia 25 de julho. Na presença do governador Marconi Perillo, do secretariado estadual e dos presidentes do Tribunal de Justiça, Joaquim Henrique de Sá, e da Assembléia Legislativa, Sebastião Tejota (sem falar nos colegas do MP), foi assinado convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico Nacional. O convênio, que visa a cooperação entre as duas instituições na defesa e preservação do patrimônio, foi assinado pela procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina, e pelo superintendente do Iphan, Marcelo Brito.

CONTRA OS CARTÉIS

Os colegas Murilo de Morais e Miranda e Érico de Pina Cabral, acompanhados do também colega e diretor do Procon de Goiás, João Gualberto Pereira, foram a Brasília para levar sugestões para a alteração da legislação sobre cartéis. Eles foram recebidos por Roberto Pfeiffer, da área de proteção ao consumidor do Ministério da Justiça, a quem sugeriram modificações específicas no Código de Defesa do Consumidor e na Lei Antitruste.

FICOU BONITA

Já está totalmente à disposição dos colegas e seus familiares, desde a última semana de julho a área de lazer do nosso clube, cuja reforma ampliou o espaço e tornou mais bonito o local. Depois dos ajustes feitos após a conclusão da reforma, a cascata está funcionando legal, refrescando ainda mais o ambiente, e as duchas para retirada do óleo também foram uma boa pedida. Com a implementação do projeto de paisagismo, muito em breve a área da piscina estará mais verde, melhorando a paisagem.

FALTOU INTERESSE

Não foi dessa vez que se deu o pontapé inicial rumo à criação de uma cooperativa de crédito dos integrantes do Ministério Público goiano. É que faltou interesse dos colegas em discutir o assunto – tanto que a participação na reunião marcada para debater o tema foi absolutamente minguada. Diante disso, e apesar do resultado satisfatório que esse tipo de iniciativa vem apresentando em relação a outras categorias que criaram suas cooperativas, a discussão fica adiada para outra oportunidade. Pelo menos até que se detecte maior interesse dos colegas.

LEI DA MORDAÇA

FHC quer calar o Ministério Público brasileiro

Toda vez que o Ministério Público coloca o dedo na ferida, a história volta com carga. E o envolvimento do ex-secretário-geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas, com as maracutaias do ex-juiz Nicolau dos Santos Neto foi o mote achado pelo governo para voltar a falar em aprovar a **Lei da Mordaça** no Congresso Nacional. Tanto é assim que o presidente Fernando Henrique Cardoso está mobilizando sua base aliada no Senado para aprovar, ainda este ano, o projeto de lei que considera "abuso de autoridade" a divulgação de informações sobre inquéritos policiais ou administrativos em andamento.

Depois de todo o trabalho desenvolvido pela Comissão de Acompanhamento Legislativo da Conamp, da qual a AGMP faz parte, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto que pode ser considerado mais *light* (trata-se do texto elaborado pelo ex-ministro Nelson Jobim com significativas alterações conquistadas com o auxílio do deputado José Carlos Biscaia – PT/RJ), que já subiu para o Senado, onde tramitam propostas, digamos assim, mais *hard*. Os dois textos têm como relator o senador Romeu Tuma (PFL-SP) que, antes das investidas do governo, dava sinais de que o projeto final a ser votado pelo Senado seria o aprovado pela Câmara. Agora, a história fica um tanto quanto complicada.

No início de agosto, o presidente nacional do PFL, senador Jorge Borhausen (SC), foi chamado ao Palácio do Planalto para discutir com Fernando Henrique estratégias para fazer com que a **Lei da Mordaça** seja aprovada o mais rapidamente possível. Borhausen é o autor de um dos projetos que considera crime, passível de pena de multa, demissão e até a detenção de seis meses a dois anos, dos "infratores" que divulgarem informações violando "o interesse público, os sigilos protegidos, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas".

Conforme foi noticiado pela imprensa, a idéia do Planalto é aproveitar "a maré favorável" à imposição de limites à divulgação de informações pelo Ministério Público, que por pouco não comprometeu o presidente da República, ao envolver o ex-ministro Eduardo Jorge no escândalo de desvio de recursos públicos pelo Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. Na reforma do Judiciário, o governo também tentou empurrar a **Lei da Mordaça**, mas a proposta foi rejeitada. Agora, como trata-se de projeto de lei, o governo leva vantagem, já que sua aprovação não depende de quórum qualificado como o exigido para a votação de emenda à Constituição.

É bem provável que, antes das eleições municipais, tudo fique parado no Senado, até mesmo porque o relator Romeu Tuma é candidato a prefeito de São Paulo e está envolvido com a sua campanha. Contudo, a Comissão de Acompanhamento Legislativo da Conamp está atenta à tramitação do projeto e, a exemplo do que ocorreu na Câmara dos Deputados, vai procurar cada um dos senadores para convencê-los de que, calando o Ministério Público como quer o governo, quem perde é a democracia.

CASA DO PROMO

Com instalações modernas e bem mais confortáveis

Depois de seis meses de construção, finalmente está pronta a Casa do *Promotor de Justiça.* Quem já teve a oportunidade de passar pela AGMP, pôde ver que toda a estrutura foi montada para bem atender aos colegas. São instalações modernas e bem mais confortáveis do que as propiciadas pela antiga sede. A inauguração do novo espaço está marcada para as 11 horas do dia 26 (um dia depois da festa em comemoração aos 33 anos de fundação de nossa entidade).

REGULAMENTO DA CASA D

A Diretoria da Associação Goiana do Ministério Público (AGMP), por unanimidade dos seus membros, reunida no dia 18 de agosto de 2000, resolveu aprovar o presente regulamento da "Casa do Promotor de Justiça":

Art. 1º - A "Casa do Promotor de Justiça", localizada na Rua T-29, Q-89, Lotes 21 e 22 – Setor Bueno, em Goiânia/GO, destina-se à hospedagem dos associados da AGMP, seus consortes e dependentes, bem como de convidados, por concessão especial, na forma deste Regulamento.

Parágrafo único - São considerados dependentes do associado, para fins deste Regulamento, aqueles que constam do Regulamento da Sede Social.

Art. 2º - A "Casa do Promotor de Justiça" será dirigida pelo Diretor Social da AGMP, que contará com a respectiva secretaria.

Art. 3º - A "Casa do Promotor de Justiça" possui 14 (quatorze) suítes, sendo 04 (quatro) especiais que poderão abrigar no máximo 04 (quatro) pessoas, cada uma, e as demais no máximo 03 (três).

Parágrafo único - Os associados desacompanhados dos dependentes poderão ocupar uma das unidades com outros na mesma situação.

Art. 4º - A fim de auxiliar na manutenção da "Casa do Promotor de Justiça", a Diretoria da AGMP fixará, periodicamente, o valor da taxa de ocupação (diária) por pessoa, cujo pagamento dar-se-á junto com o desconto da contribuição associativa.

Parágrafo único - Haverá desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa para cada dependente hospedado em companhia do titular, o mesmo se dando quando a unidade estiver ocupada por mais de um associado, neste caso, rateado o desconto entre os respectivos ocupantes.

Art. 5º - A inscrição para a ocupação deverá ser feita junto à Secretaria Social da AGMP, mediante contanto telefônico, fax ou e.mail, ocasião em que se indicarão os nomes dos ocupantes, o dia e o horário da desocupação, de forma a possibilitar a preparação da unidade para o próximo hóspede.

§ 1º - A inscrição para solicitar as unidades somente será admitida com antecedência máxima de 10 (dez) dias e mínima de 03 (três), permitida a ocupação sem inscrição em caso de existência de vaga.

§ 2º - Ocorrendo pedido de inscrições, dentro do prazo do parágrafo acima, superior à capacidade, terá preferência aquele que tiver há mais tempo sem se hospedar na "Casa do Promotor de Justiça"; havendo empate, dar-se-á preferência ao que, na oportunidade, encontrar-se acompanhado com maior número de dependentes; permanecendo a igualdade, a vaga será do associado mais antigo e, finalmente, poceder-se-á ao sorteio.

Art. 6º - A critério da Diretoria da AGMP, serão admitidos, excepcionalmente, convidados especiais, desde que membro do Ministério Público de outros Estados e que tal fato não ocasione qualquer prejuízo à ocupação das unidades pelos associados.

Parágrafo único - Os convidados pela Diretoria da AGMP para proferir palestra ou quaisquer outras atividades de interesse da classe, bem como Presidentes das Associações do Ministério Público de outros Estados e os Procuradores-Gerais de Justiça, estão isentos do pagamento da taxa a que se refere o art. 4º deste Regulamento.

Art. 7º - A ocupação das unidades só será admitida com a presença do associado, ou seu cônjuge ou companheiro(a), sendo proibida a pessoas estranhas à família do associado.

Art. 8º - O período máximo de ocupação contínua é de 03 (três) dias, uma vez por mês, salvo se houver unidade vaga sem interessados inscritos.

§ 1º- Na hipótese da prorrogação prevista no *caput* deste artigo fica o ocupante obrigado a se retirar da unidade quando da solicitação de vaga no prazo do § 1º do artigo 5º deste Regulamento.

§ 2º - Independentemente da existência de interessados inscritos, o período de permanência poderá ser prorrogado, a critério da direção da entidade, mediante requerimento fundamentado do ocupante da unidade, em situações de reconhecida necessidade, como para tratamento médico do associado, cônjuge, companheiro(a) ou dependente, ou excepcionalmente, para o trato de outros interesses particulares de relevância.

Art. 9º - É vedada a utilização simultânea de mais de uma unidade pelo mesmo associado, ainda que em nome de outro.

Art. 10 - O associado que desistir da ocupação, mesmo em curso, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, estará sujeito ao pagamento das diárias que deveria pagar, independentemente de qualquer aviso ou comunicação.

Parágrafo único - A substituição do desistente não o isenta do pagamento da multa e, enquanto não a quitar, ser-lhe-á vedado ocupar a "Casa do Promotor de Juistiça".

Art. 11 - A AGMP é responsável pelo asseio e higiene da "Casa do Promotor de Justiça", cuidando para que seja devidamente mobiliada.

Art. 12 - A AGMP colocará à disposição de cada usuário jogo de cama quando de sua entrada e, caso deseje peças suplementares ou substituição, poderá solicitá-las, arcando com o ressarcimento dos custos de lavanderia, conforme tabela à disposição na Secretaria da AGMP.

Parágrafo único - Não será fornecido ao usuário qualquer objeto de uso pessoal.

Art. 13 - Terão preferência na utilização das vagas das garagens da sede da "Casa do Promotor de Justiça" aqueles que tiverem feito reserva com maior antecedência.

Art. 14 - A AGMP não se responsabiliza pelos bens deixados nos aposentos da "Casa do Promotor de Justiça", disponibilizando aos usuários cofre na sede da entidade para sua guarda.

Art. 15 - É terminantemente vedado o preparo de refeições nas dependências da "Casa do Promotor de Justiça", sendo per-

TOR DE JUSTIÇA

, novo espaço será inaugurado no dia 26 de agosto

A todos os que comparecerem à inauguração, será servido um *brunch*.

O funcionamento da nova Casa do Promotor de Justiça se dará a partir de setembro e, para ocupar os quartos, será seguido regulamento já aprovado pela Diretoria da AGMP e que teve como relator a colega Sandra Beatriz Feitosa ***(confira abaixo as novas normas)***. Vale ressaltar que, nesse primeiro momento, na parte superior será aproveitado o mobiliário da antiga Casa – posteriormente os móveis serão trocados por novos.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA

mitida a utilização da cozinha apenas como refeitório.

Art. 16 - São deveres dos associados, dependentes e acompanhantes:

a) cumprir e fazer cumprir os preceitos deste Regulamento, cooperando para o perfeito funcionamento da "Casa do Promotor de Justiça";

b) manter em ordem e asseio a unidade, zelando e responsabilizando-se pela conservação dos móveis e utensílios confiados à sua guarda e dos bens de uso comum;

c) observar rigorosamente os preceitos da moralidade e dos bons costumes;

d) comunicar ao Diretor Social da AGMP qualquer irregularidade observada;

e) recolher o material de uso comum que retirar das dependências do apartamento;

f) receber e devolver as chaves da unidade e o controle remoto do portão da garagem na Secretaria Social da AGMP;

g) notificar imediatamente a direção da AGMP a ocorrência ou incidência eventuais de qualquer tipo de moléstia grave, infecto-contagiosa ou outra qualquer, que possa colocar em risco a saúde, salubridade e integridade dos ocupantes da "Casa do Promotor de Justiça";

h) ressarcir à AGMP os danos porventura causados aos móveis, utensílios e eletroeletrônicos, mesmo culposamente;

i) tratar com urbanidade os funcionários encarregados da manutenção e funcionamento da "Casa do Promotor de Justiça".

Art. 17 - É vedado aos associados, convidados, dependentes e acompanhantes:

a) o uso de aparelhos sonoros nas unidades e dependências de forma imoderada, especialmente entre 22:00h e 08:00h;

b) manter aves ou animais de qualquer espécie nas dependências e apartamentos;

c) utilizar-se das unidades sem autorização expressa;

d) permitir o pernoite de pessoas cujos nomes não relacionou no pedido da inscrição ou que indicou como dependentes ou parentes, sem que possuam tal condição;

e) lavar veículos nas dependências da "Casa do Promotor de Justiça";

f) transitar pelos corredores e entrada principal da "Casa do Promotor de Justiça" em trajes íntimos;

g) permitir que crianças sob sua responsabilidade façam algazarras nos corredores e halls de entrada da "Casa do Promotor de Justiça";

h) manter ou guardar em qualquer parte das dependências da "Casa do Promotor de Justiça", ainda que por pouco tempo, produtos inflamáveis, substâncias odoríferas, explosivos ou outros materiais similares, produtos ou substâncias nocivas à saúde, à salubridade e à segurança dos demais;

i) depositar em local inadequado objetos tais como: litros, garrafas, vidros, caixas, caixotes, jornais e revistas, bem como outros de maior porte, ou deixar de entregá-los ao responsável pela limpeza, que providenciará a remoção e destinação adequadas;

j) fixar cartazes, inscrições, anúncios, placas, avisos, comunicados, faixas etc. nas partes externas, paredes e janelas, varandas e fachada da "Casa do Promotor de Justiça";

k) secar e/ou expor roupas e quaisquer outros objetos nas janelas, vitrôs e sacadas da "Casa do Promotor de Justiça";

l) queimar fogos de artifício das janelas ou áreas comuns da "Casa do Promotor de Justiça".

Art. 18 - A infração aos deveres e proibições determinará a aplicação de uma das seguintes sanções, a ser imposta pela Diretoria da AGMP mediante proposta do Diretor Social:

a) advertência, na primeira infração;

b) suspensão do direito de ocupação pelo prazo de até 12 (doze) meses, oportunizada a resposta do associado.

Parágrafo único - Excepcionalmente poderá ser determinada pelo Diretor Social da AGMP a retirada imediata, em caso de conduta do associado, de dependentes ou acompanhantes que, por sua gravidade, recomende esta medida.

Art. 19 - Ao utilizar as unidades, por si, seu cônjuge ou dependentes, o associado automaticamente estará anuindo a este Regulamento e autorizando o desconto em sua folha de pagamento da taxa de ocupação, da multa prevista no art. 10, caso aplicada, e do valor relativo ao ressarcimento de eventuais danos que vier a causar , mesmo culposamente, por si, dependentes ou acompanhantes ao patrimônio da AGMP, sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

Art. 20 - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação estando sujeito a alterações recomendadas pela utilização.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/85 da Diretoria da AGMP.

Goiânia, 18 agosto de 2000

Mozart Brum Silva
Presidente

Lenir Pedrosa Soares Correia
1ª Vice-presidente

Sandra Beatriz Feitosa
2ª Vice-presidente

Fernando Aurvalle Krebs
1º Secretário

Fernando Braga Viggiano
2º Secretário

Marilda Helena Vasconcelos
1ª Tesoureira

Deusivone Campelo Soares
2º Tesoureiro

Celso Cavalcante Batista
Relações Públicas

---

* **Observação:** A taxa de ocupação a que se refere o artigo 4º do Regulamento da Casa do Promotor de Justiça foi fixada pela Diretoria da AGMP, em reunião do dia 18 de agosto de 2000, em R$ 10,00 (dez reais).

FUNDO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

Primeira liminar contra alíquota foi em favor da AGMP

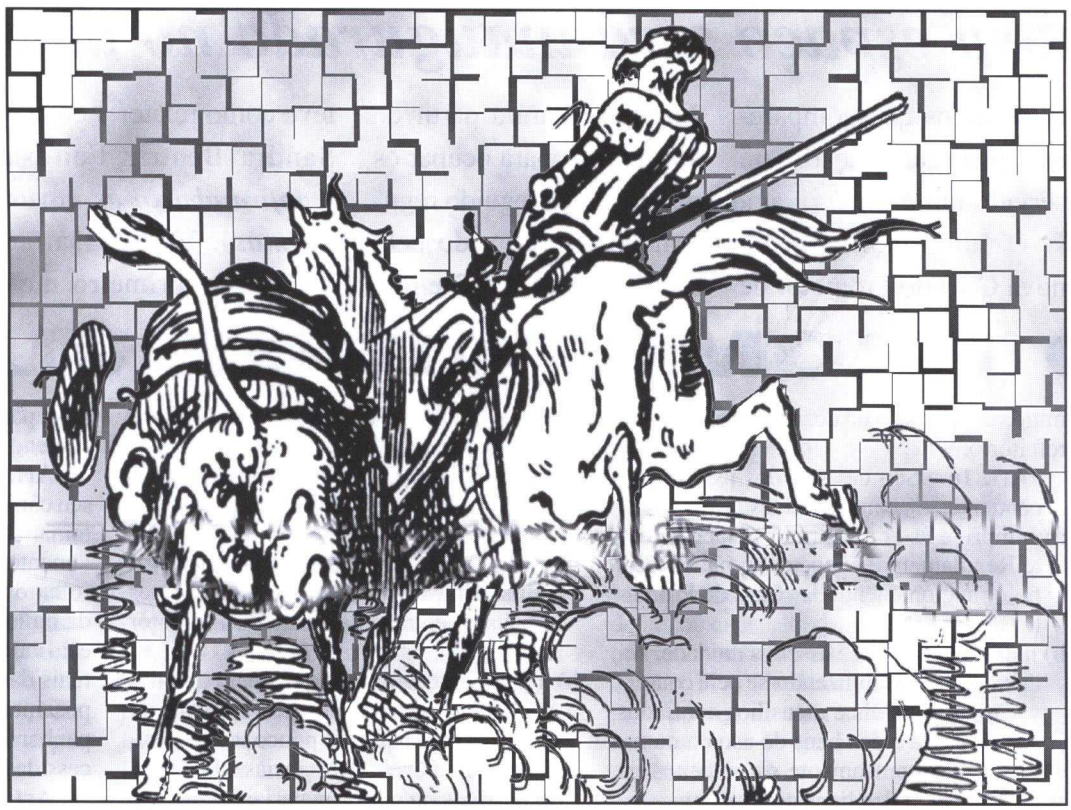

Saiu no dia 21 de julho a liminar, concedida pelo juiz plantonista Waltides Pereira dos Passos, em favor da Associação Goiana do Ministério Público, suspendendo a cobrança da alíquota de 11%, prevista na lei que instituiu o regime de previdência dos servidores do Estado, em favor do Ipasgo, e determinando que o desconto permaneça em 6%. A liminar concedida na ação cautelar inominada proposta pela AGMP foi a primeira de outras concedidas pela Justiça Estadual em favor de outras entidades de servidores.

A liminar, contudo, foi cassada no dia 18 de agosto, pelo presidente do Tribunal de Justiça, Joaquim Henrique de Sá, que alegou perigo para a economia pública. Diante dessa decisão, a AGMP já prepara recurso para o Pleno do TJ para retornar os efeitos da liminar. É preciso ressaltar que, como os efeitos da liminar prevaleceram por cerca de 15 dias, não foi efetivado o desconto no pagamento recebido este mês, que teria um aumento de aproximadamente 2,5%.

Na ação cautelar inominada, que teve à frente os advogados Getúlio Targino Lima, Viviane Zacharias do Amaral Curi e Marcus Vinicius Vita Ferreira, a AGMP questiona, na aprovação da Lei Complementar nº 29/2000, o livre arbítrio do legislador estadual para fixar alíquotas ao seu bel prazer e conveniência, já que se trata de ato vinculado, necessariamente lastreado em modelo atuarial. "Mais que simples exigência contábil ou administrativa, o equilíbrio atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal visa, antes de tudo, a proteção do contribuinte, de estar pagando uma contribuição que perfaz a justa medida para a manutenção do sistema e para o futuro pagamento de sua aposentadoria", destaca a ação.

Nesse sentido, "ao fixar alíquota arbitrária de 11%, o legislador estadual desconsiderou o caráter sinalagmático da contribuição previdenciária, já que não permite ao contribuinte saber se o valor a ser descontado da sua folha de pagamento é o suficiente para que o Estado arque com a sua aposentadoria, ou se perfaz valor excessivo, voltado para a consecução de outras atividades do Estado, que nada condizem com a aposentadoria dos seus servidores". Por conta disso, provou-se que, no processo legislativo, a origem de tal incompreensível alíquota é uma mera avaliação atuarial elaborada pela Sasse/Caixa Econômica Federal, que se restringiu a um mero confronto de contas entre o atual déficit orçamentário do Estado e as futuras arrecadações a serem realizadas.

Assim, os advogados destacaram que apenas a concessão de liminar seria capaz de "impedir a efetivação da lesão aos salários dos associados da autora, suspendendo a cobrança da nova alíquota de 11% e mantendo como base para a cobrança a atual alíquota de 6% instituída pela Lei nº 12.872/96". Isso porque os associados da AGMP, sustentaram os advogado, "não se furtam ao desconto, o que inviabilizaria o Fundo, legalmente criado, mas lutam porque só se lhes imponha o que for estritamente de acordo com a lei, conforme os princípios que regem todo Estado Democrático de Direito".

O que diz a liminar

"Como se sabe, para a concessão de liminar, *inaudita altera pars*, faz-se necessária a presença dos pressupostos autorizadores da medida cautelar pleiteada, ou seja, o *fumus boni juirs* e o *periculum in mora*.

O *fumus bonis juris*, à vista do exposto, é claro e indiscutível, vez que a Lei Complementar nº 20/98, que alterou a redação do artigo 40 da Constituição Federal e criou a figura da contribuição previdenciária, definindo critérios que preservam o equilíbrio financeiro e atuarial, não foi obedecida pelo legislador estadual, na elaboração da Lei Complementar nº 29, de 12/4/2000.

Esta Lei, ao estabelecer 11% de alíquota, não definiu o modelo atuarial a ser seguido pelo regime de previdência dos servidores públicos do Estado de Goiás.

Já o *periculum in mora* surge em decorrência do pagamento de uma contribuição em tese ilegal, majorada sem critério justo e em desobediência aos princípios constitucionais e tributários que regulam o sistema previdenciário.

E, ainda, pelo fato de que os associados da autora terão que recolher, a partir de 17 de julho, a alíquota de 11%, forçosamente.

Existe, portanto, fundado receio de que uma parte, antes do julgamento, cause ao direito da outra, lesão grave e de difícil reparação, vez que o desconto em folha que será imposto aos associados da autora, está previsto para o próximo pagamento, prosseguindo-se, mês a mês.

Frente ao exposto, defiro, em parte, o pedido de liminar e, de conseqüência, suspendo a cobrança, sobre os vencimentos dos associados da requerente, da alíquota de 11%, prevista no art. 31 da Lei Complementar nº 29, de 12 de abril de 2000, e mantenho o índice em 6% até o julgamento da ação principal, ou até nova decisão em contrário."

Waltides Pereira dos Passos
Juiz de Direito Plantonista

AÇÃO DO IPASGO

Julgamento do mandado de segurança pelo STJ está previsto para setembro

O presidente da AGMP, Mozart Brum Silva, esteve este mês com o presidente da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, ministro Peçanha Martins, e obteve dele a garantia de que será votado em setembro o recurso em mandado de segurança interposto pela Associação para que a contribuição do Ipasgo seja facultativa. A base do mandado de segurança é que o Ipasgo é um instituto de assistência à saúde e não previdenciário – portanto, sem caráter obrigatório.

O processo será posto em discussão não para prosseguir no julgamento, que já está com dois votos pelo provimento do recurso e um contrário, mas para, em primeiro lugar, decidir sobre qual será o ministro que dará seqüência ao julgamento, interrompido há mais de um ano em razão de aposentadoria daqueles que compunham a turma.

Na visita que fez ao ministro Peçanha Martins, o presidente da AGMP demonstrou que a demora no trâmite desse processo está muito acima do normal. Diante desse fato, solicitou a imediata solução do problema da competência que está barrando a tramitação do processo.

FRASE DO MÊS

"O Ministério Público é uma magnífica instituição que tão relevantes serviços têm prestado à democracia brasileira"

Ministro Carlos Velloso, presidente do Supremo Tribunal Federal, em discurso proferido na abertura de reunião do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça, em Goiânia

ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO

1	Antônio José de Carvalho	Aposentado/Goiânia
	Rosa Lydia Alves de Castro	Aposentada/Uruaçu
2	Elsi Dias Barbosa	Aposentado/Goiânia
3	Amaury de Sena Ayres	Aposentado/Goiânia
	Helen Drumond Nunes	Aposentada/Goiânia
4	Maria Aparecida N. Amorim	Planaltina
5	Fernando Henrique de Azevedo	Goiânia
7	Silvana Antunes Vieira	Goiânia
9	Gislene Silva Barbosa	Goiânia
10	Maria Clemente de Oliveira	Aposentada/Goiânia
	José Francisco N. Paranaguá Neto	Aposentado/Goiânia
12	Celso Cavalcante Batista	Aposentado/Goiânia
	Aylton Flávio Vechi	Goiânia
	Orizone José Vieira	Aposentado/Pontalina
13	Sebastião Marcos Martins	Valparaíso
	Marli Rodrigues de Ataídes	Aposentada/Goiânia
	Nilo Mendes Guimarães	Goiânia
	José Batista Gomes	Aposentado/Goiânia
16	Ernani Pereira da Rosa	Aposentado/Luziânia
18	Haroldo Rates Pereira	Aposentado/Goiânia
19	Adolfo Graciano da Silva Neto	Aposent./Piracanjuba
	Clayton Korb Jarczewski	Itumbiara
20	Asdrubal Carlos Mendonça	Aposentado/Goiânia
	Astúlio Gonçalves de Souza	Goiânia
21	Lourdes Borges G. Taufick	Aposentada/Goiânia
22	Alice Rocha Marinho	Aposentada/Goiânia
23	Lino Leandro Borges	Aposentado/Goiânia
	Osvaldo Tovani	Goiatuba
25	Otacílio Ferreira da Costa	Aposentado/Goiânia
	Juvenal de Oliveira Lopes	Aposentado/Goiânia
28	Marcelo Franco de Assis Costa	Guapó
30	Wilson Brandão Curado	Aposentado/Goiânia
	Mayza Morgana Chaves Torres	Anápolis

Brevíssimas

DNA GRATUITO PELA REDE MUNICIPAL

O colega Astúlio realmente está de parabéns pela concretização de sua velha luta para ver aprovada lei que obrigue o Município de Goiânia a realizar gratuitamente o exame de DNA. Por iniciativa da vereadora Olívia Vieira (PC do B), o projeto sugerido pelo colega foi aprovado pela Câmara e encaminhado à sanção do prefeito Nion Albernaz. A fim de sensibilizá-lo para a importância da iniciativa, o presidente da AGMP, Mozart Brum Silva, Astúlio e outros colegas estiveram com Nion, pedindo que sancione a lei.

COOPERAÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Na reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça que será realizada dia 28 em Goiânia, por ocasião da posse de Ivana Farina na presidência do órgão, será firmado termo de cooperação técnica do CNPGJ com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, por intermédio do embaixador Gilberto Saboya.

O termo visa o desenvolvimento de diversas ações na área e um dos objetivos será a formação de um banco de dados sobre processos e decisões relacionadas a direitos humanos, que não existe hoje. Segundo explica Ivana Farina, a parceria vai permitir também que se acompanhe com mais critério o cumprimento, pelo Brasil, dos pactos internacionais pelos direitos humanos

AGMP BUSCA CONVÊNIO COM SEGURADORAS

O diretor de Convênios da AGMP, Lauro Machado Nogueira, enviou ofício a diversas seguradoras solicitando propostas para possível celebração de convênio, especificamente para a realização de seguro de veículos. As propostas já começaram a ser enviadas à AGMP e, tão logo haja uma definição, os colegas serão comunicados.

Assessoria Jurídica da AGMP está a todo vapor

EM DEFESA DOS ASSOCIADOS

Comandada pelo colega aposentado Aidenor Aires Pereira, já está a todo vapor a assessoria jurídica da Associação Goiana do Ministério Público. A primeira iniciativa do advogado foi apresentar, em 24 de julho, ação de habeas-corpus, com pedido de liminar, em favor do colega Clayton Korb Jarczewski. O habeas-corpus foi impetrado tendo em vista queixa-crime oferecida pelo deputado federal José Gomes da Rocha que, em análise pela juíza Carmecy Rosa Maria Alves, em substituição no Tribunal de Justiça, foi determina a realização de audiência em Itumbiara.

A base da queixa-crime contra o colega Clayton foi entrevista ao jornal **O Popular**, na qual ele fala sobre os inquéritos que pesam sobre José Gomes na comarca de Itumbiara. Como bem fundamentou o assessor jurídico da AGMP, além de não caber queixa-crime, já que tudo ocorreu dentro do campo de atuação profissional, havia a decadência para a propositura da ação, pois ela deu entrada bem depois do prazo previsto pela Lei de Imprensa para a busca de qualquer reparo na Justiça – esse prazo é de três meses e a ação foi proposta passados dez meses da publicação da entrevista.

Além disso, Aidenor Aires já está preparando ação indenizatória em favor do colega Rodaney, cujo requerimento foi aprovado pela Diretoria da AGMP. O advogado vai buscar na Justiça reparação contra advogado que caluniou o promotor de justiça no exercício da função.

Solidariedade

Por iniciativa do colega Fernando Aurvalle Krebs, o juiz Jesseir Coelho de Alcântara, que presidia julgamento do Tribunal do Júri no final de junho, foi deferida moção de solidariedade à juíza Maria Luíza Póvoa, tendo em vista o repúdio da OAB à decisão que ela havia tomado, de prender um advogado que a desacatou. O entendimento no Júri foi de que a OAB, numa atitude corporativista, deixou de apurar corretamente o fato. Também foi prestada solidariedade à procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina, que teve a sua reputação e a do Ministério Público, ferida por parte de um advogado, durante reunião no Entorno de Brasília.

Convênio com BEG garante empréstimo

Já estão sendo ultimados pela nossa Diretoria de Convênios os preparativos para que, a partir de meados de setembro, entre em vigor convênio que a Associação Goiana do Ministério Público vai firmar com o Banco do Estado de Goiás. Esse convênio tem por objetivo disponibilizar linha de crédito denominada **Credijudiciário Instantâneo**, destinado a todos os promotores e procuradores de Justiça associados da AGMP e com mais vantagens do que os empréstimos que o BEG disponibiliza em outras carteiras, como o Credipúblico.

Segundo a proposta que está em estudo, os empréstimos só serão liberados com autorização prévia da AGMP e mediante o preenchimento de contrato específico, de forma individualizada. Sobre os valores totais dos empréstimos incidirão IOF e TSB. As taxas a serem cobradas pelo BEG sobre os empréstimos estão divididas em duas categorias: até 12 meses (prefixada em 2,8% ao mês) e mais de 12 meses (TR mais 2%). O limite de crédito também é pré-estabelecido no convênio: até duas vezes o valor da remuneração bruta do membro do Ministério Público.

BankBoston

Foi renovado o convênio o BankBoston, que contém vantagens especiais para os associados da AGMP, como financiamento para carro e viagem com taxa de juros diferenciadas e limite de cheque especial adequado à categoria. No banco, o contato deve ser feito com Jorge Luiz Merjane (212-4133)

Pah... buft

ÀS FESTAS

Agosto é mês de festa para o Ministério Público e hora de deixar o fígado preparado. Primeiro, na noite do dia 25, será a vez de todos poderem comemorar o aniversário da AGMP, que completa 33 anos de fundação. No dia 26, às 11 horas, será entregue aos colegas a Casa do Promotor de Justiça do Interior. Depois, no dia 28, é a vez de todos brindarmos a posse da procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina, que com toda competência assumirá a presidência do Conselho Nacional de PGJs, em solenidade marcada para o Espace La Fontaine.

COMPETÊNCIA

A colega Lucinéia, da comarca de São Domingos, está com tudo e não está prosa. Em reportagem de capa do caderno de Cidade/Estado do jornal O POPULAR, ela saiu em defesa do meio ambiente daquele município que, sem dúvida alguma, é uma das regiões de Goiás mais ricas em termos de acervo ambiental. Lucinéia demonstrou, com toda competência, que o Ministério Público não está para brincadeira quando o assunto é a defesa dos interesses da sociedade. Parabéns à colega e que continue agindo sempre assim.

CAÍMOS NA REDE

A Associação Goiana do Ministério Público não fica para trás quando o assunto é a rede mundial de computadores. Nossa página já está sendo estruturada e, em caráter experimental, pode ser vista no endereço **www.agmp.org.br**. Em breve, os colegas poderão obter pela internet todas as informações sobre sua entidade de classe. As sugestões são bem-vindas.

REFERÊNCIA NACIONAL

O projeto especial que o Ministério Público de Goiás desenvolveu na região do Entorno do Distrito Federal, já é referência nacional. Tanto é assim que três promotoras capixabas – Nícia Regina Sampaio, Patrícia Calmon Rangel Teixeira e Arlinda Maria Barros Monjardim – estiveram no nosso Estado para conhecer detalhes do projeto e levar a experiência goiana para ser desenvolvida no Espírito Santo. Acompanhadas do colega Juliano Barros de Araújo, que foi um dos coordenadores do projeto especial, as três promotoras visitaram, no dia 8 de agosto,) o município de Planaltina de Goiás, onde reuniram-se com os membros do Ministério Público que atuam na região.

MONTANDO NA GRANA

O colega Saulo de Castro Bezerra está perto de colocar a mão na mufunfa. É que o juiz Luiz Eduardo de Sousa condenou o jornal **Diário da Manhã** a indenizá-lo em 400 salários mínimos por danos morais e materiais que lhe causou reportagem publicada em abril de 1998, na qual o acusava, sem qualquer prova, de assédio na investigação de crimes contra os costumes envolvendo o prefeito de Mundo Novo, Guilhermino Ribeiro de Azambuja. Ação semelhante foi movida por Saulo contra o **Jornal Opção**, que também publicou reportagem difamatória contra o colega – a Justiça lhe deu ganho de causa, mas o periódico recorreu.

AVISO DO SAMP

Por deliberação do Conselho Gestor do SAMP, a partir de agora só serão admitidos novos beneficiários do plano de saúde após a realização de entrevista com o médico-superintendente.

CONVÊNIOS

Confira abaixo os novos convênios firmados pelo SAMP e, para quaisquer informações, basta nos procurar:

- **Pronto-Socorro para Queimaduras**
  Rua 5 nº 439, Setor Oeste, fone 224-4230
- **Hospital Santa Helena**
  Rua 95 nº 99, Setor Sul, fone 291-9000
- **Instituto de Neurologia de Goiânia**
  Praça T-18 nº 140, Setor Bueno, fone 285-1711
- **Hospital Santa Rosa**
  Rua Rio Verde nº 681, Campinas, fone 291-5533

Classificados

Quer vender, alugar, trocar? *Este espaço está aberto à participação de todos os associados. Basta enviar o texto de seu anúncio por fax ou e-mail para a AGMP*